



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 61/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDRICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U Ç ã o :

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, itens III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de Maio de 1982; do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria desta Casa Drs. THALES EMILIANO DE PASSOS, Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, Código TSE-GO-DAS-101.3, e SEBASTIÃO ALVES DE SALES, Assessor, Código TSE-GO-DAS-102.2, uma diária nos valores de, respectivamente, Cz\$ 505,00 (Quinhentos e cinco cruzados) e Cz\$ 466,00 (Quatrocentos e sessenta e seis cruzados), correspondente ao dia 24 de abril do ano em curso, data em que estiveram ausentes desta Capital, em BRASÍLIA - DF, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

CABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1986.


Des. ULDRICO GERALDO RODRIGUES
Presidente